

PORTARIA N.º 233, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Laudo do PPRA e PCMSO, bem como o Ofício n.º 035/2017 - RH

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no país, ao Servidor Maico José Fuhr, Matrícula Funcional n.º 535-5/2, proporcional aos dias trabalhados na escala de trabalho do Plantão dos Motoristas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO